



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

---

**DECRETO MUNICIPAL N.º 963/2023 de 24 de novembro de 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VII, da lei Orgânica do Município de General Carneiro,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o dia da Padroeira do Município de General Carneiro, no dia 27 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Fica decretado recesso administrativo no dia 27 de novembro de 2023 em todas as repartições públicas do Município de General Carneiro, em virtude do dia da Padroeira do Município.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço

**Art. 3º**. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de novembro de 2023

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*

